



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 016/2023
Decisão : 205/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 7.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900059555/2022
Interessado : J.R. Pereira de Carvalho

EMENTA: Aprova o Arquivamento do Auto de Infração nº 9900059555/2022, lavrado em desfavor da empresa J.R. Pereira de Carvalho: Falta de registro - pessoa jurídica, conforme capitulação no art. 59 da Lei nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16/2023, realizada no dia 17 de outubro de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*; considerando que, diante do Julgamento à Revelia do Auto nº 9900059555/2022 em nome da empresa J.R. Pereira de Carvalho, por falta de registro - pessoa jurídica, conforme capitulação no Art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. No qual a Pessoa Jurídica contratada para desenvolver atividades de manutenção de centrais de ar condicionado/exaustão, conforme informação fornecida pelo Hospital João Ribeiro de Albuquerque em Itapissuma/PE, em anexo; considerando que a Fiscalização solicita: Tornar sem efeito o Julgamento à Revelia, conforme Decisão nº 0200/2022 - CEEMMQ-PE - Julgado à Revelia, uma vez que o AR foi preenchido com os dados de outro Auto, mas até agora (um ano depois) não recebi retorno dos Correios. Assim, para que a Fiscalização possa encaminhar o mesmo para publicação em Edital de Citação, para tanto, há necessidade de que a Câmara tenha tornado sem efeito o julgamento à revelia e nos devolver o Auto. Diante do exposto, já que houve erro durante os trâmites do processo, o meu voto é pelo arquivamento do processo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães e Marcos da Silva Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ